



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal N° 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal N° 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, terça-feira, 23 de maio de 2023

Ano VII, N° 1581

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 003/2023-GABPREF, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE E O MUNICÍPIO DE RERIUTABA/CE, PARA O FIM QUE NELE INDICA. PARTICIPES: O Município de Sobral, com sede na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, inscrito no CNPJ sob o n°. 07.598.634/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. IVO FERREIRA GOMES, e por outro lado, o Município de Reriutaba, com sede à rua Osvaldo Lemos, 176, Centro, inscrito no CNPJ n° 07.7598667/0001-87, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Pedro Humberto Coelho Marques, celebram este acordo, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente aceitam e autorgam. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a cooperação técnica entre os partícipes, com vistas à execução de tarefas no âmbito de suas competências e atribuições, objetivando apoio e o estímulo ao desenvolvimento de suas respectivas administrações, de modo a assegurar a consecução suas finalidades institucionais. **DAS OBRIGAÇÕES:** Como forma mútua de Cooperação Técnica, na execução do objeto os partícipes poderão ceder servidores e empregados do quadro pessoal dos seus órgãos/entidades, de acordo com a estrita necessidade dos seus serviços, mediante o atendimento das condições estipuladas no objeto deste acordo. **VIGÊNCIA:** O presente acordo terá vigência a partir da data de assinatura e término em 31 de dezembro de 2024, podendo ser rescindido de pleno direito, por qualquer das partes. **FORO:** As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Município de Sobral. **DATA DA ASSINATURA:** Sobral/CE, 18 de maio de 2023. **SIGNATÁRIOS:** IVO FERREIRA GOMES, Prefeito do Município de Sobral/CE e APEDRO HUMBERTO COELHO MARQUES, Prefeito de Reriutaba/CE.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU N° P241611/2023. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° PE23005 - CMT (SRP) (BB N° 1000289). AVISO DE LICITAÇÃO - Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 05/06/2023 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de brindes para uso em ações educativas promovidas pela Coordenadoria Municipal de Trânsito - CMT, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4° andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 22/05/2023. A Pregoeira - MIKAELE VASCONCELOS MENDES.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU N° P234125/2023. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° PE23013 - SEPLAG (SRP) (BB N° 1000693). AVISO DE LICITAÇÃO - Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 05/06/2023 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de brindes para atender as demandas dos órgãos e entidades do Município de Sobral/CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4° andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 22/05/2023. O Pregoeiro - EVANDRO DE SALES SOUZA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU N° P201622/2022. A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 031/2021, 032/2021, 042/2021, 935/2021 e 102/2022 - SEPLAG, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N° PE22004 - GCMS (BB N° 943459). **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de proteção

individual para motociclista, destinados aos agentes da Guarda Civil Municipal de Sobral. Tendo como resultado: FRACASSADA. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - CENTRAL DE LICITAÇÕES, Sobral - CE, 23/05/2023. O Pregoeiro - JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR.

AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ATA DO RESULTADO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° TP23005-SME DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 11H (ONZE HORAS) DO DIA 23 DE MAIO DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE TRÊS). Às 11:00 horas do dia 23 (vinte e três) de maio de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase de abertura e análise das propostas comerciais, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto n° 3.023, de 27 de outubro de 2022, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Edson Luís Lopes Andrade e Larissa Gonçalves de Souza Magalhães - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação deu continuidade ao processo licitatório de abertura das propostas comerciais constante da TOMADA DE PREÇOS N° TP23005-SME, dos quais constavam a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA ODETE BARROSO, NO DISTRITO DE CARACARÁ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. Os preços inicialmente oferecidos de acordo com a ata da sessão do dia 08 de maio do ano de 2023, conforme propostas comerciais foram:

EMPRESAS		VALOR
1ª.	PIMENTA ENGENHARIA LTDA	R\$ 198.141,03
2ª.	SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 241.570,84
3ª.	J P SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	R\$ 255.378,75
4ª.	MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	R\$ 289.719,07
5ª.	CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 291.866,76
6ª.	CONSTRUTORA AG LTDA	R\$ 300.314,14
7ª.	LS ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA	R\$ 318.883,77
8ª.	DIEGO DE BRITO OLIVEIRA	R\$ 319.271,25
9ª.	M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA	R\$ 325.579,29
10ª.	BWS COMNSTRUÇÕES LTDA	R\$ 365.420,91

As propostas comerciais das empresas BWS CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA AG LTDA, CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, DIEGO DE BRITO OLIVEIRA, J P SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, LS ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, PIMENTA ENGENHARIA LTDA e SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA foram enviadas à Comissão Técnica Especial da Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA para apreciação e emissão de Parecer Técnico em 08/05/2023, conforme ofício n° 154/2023-CELIC, constante nos autos do processo. Foi constatado, conforme Parecer Técnico (em anexo) proferido em 17/05/2023, que a empresa PIMENTA ENGENHARIA LTDA, primeira classificada no certame, apresentou em sua proposta comercial planilha orçamentária divergente da planilha orçamentária do edital, assim como apresentou valor inexistente, se enquadrando no item 10.6 letra "a" e "e" do edital, e por fim não enviou a mídia digital na extensão XLS (elaborada preferencialmente em EXCEL) descumprindo o item 8.2.5. do edital. A empresa SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA apresentou erros de arredondamento e/ou multiplicação no valor unitário do item 1.1. da planilha de orçamento. A empresa CONSTRUTORA AG LTDA não enviou a mídia digital na extensão XLS (elaborada preferencialmente em EXCEL) descumprindo o item 8.2.5. do edital. As licitantes J P SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA e CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA apresentaram em suas cartas propostas prazo de execução divergente do cronograma físico financeiro. Com base no item 9.1.11, do edital, no dia 18/05/2023 a Comissão Permanente de Licitação solicitou as empresas J P SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA e SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA que as mesmas apresentassem suas propostas comerciais corrigidas no prazo de 02 (dois) dias úteis. No dia 18/05/2023 a empresa J P SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA enviou sua carta proposta corrigida. No dia 22/05/2023 a empresa SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA atendeu a solicitação da Comissão e protocolou sua proposta comercial corrigida. A empresa CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA não atendeu a solicitação da Comissão e não enviou sua proposta comercial corrigida. As propostas corrigidas foram enviadas à Comissão Técnica Especial da Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA que constatou que as propostas estavam em conformidade com as exigências do edital. A Comissão declarou as propostas comerciais das seguintes empresas CLASSIFICADAS:

EMPRESAS		VALOR
1ª.	SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 241.570,32
2ª.	J P SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	R\$ 255.378,75
3ª.	MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	R\$ 289.719,07
4ª.	LS ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA	R\$ 318.883,77
5ª.	DIEGO DE BRITO OLIVEIRA	R\$ 319.271,25
6ª.	M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA	R\$ 325.579,29
7ª.	BWS COMNSTRUÇÕES LTDA	R\$ 365.420,91

DECLASSIFICADAS as propostas comerciais das empresas:

EMPRESAS		
1.	CONSTRUTORA AG LTDA	Por descumprimento do item 8.2.5. do edital
2.	CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	Por descumprimento do item 10.9.1. do edital
3.	PIMENTA ENGENHARIA LTDA	Por descumprimento dos itens 8.2.5. e 10.6. letra "a" e "e" do edital

E CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME a empresa SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, conforme valores globais discriminados abaixo:

EMPRESAS	CLASSIFICAÇÃO	VALORES
1. SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	1ª Vencedora	R\$ 241.570,32
2. J P SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	2ª Classificada	R\$ 255.378,75
3. MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	3ª Classificada	R\$ 289.719,07
4. LS ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA	4ª Classificada	R\$ 318.883,77
5. DIEGO DE BRITO OLIVEIRA	5ª Classificada	R\$ 319.271,25
6. M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA	6ª Classificada	R\$ 325.579,29
7. BWS COMNSTRUÇÕES LTDA	7ª Classificada	R\$ 365.420,91



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Mária do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Letícia Reichel dos Santos
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite
Secretária da Segurança Cidadã
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Será enviado via e-mail às empresas participantes, a ata do resultado das propostas comerciais, as propostas comerciais digitalizada e o relatório de análise de licitação emitido pela comissão técnica especial da SEINFRA, contando, assim, o prazo para recursos e contrarrazões a partir do dia 24/05/2023. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 23 de maio de 2023. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - PARTÍCIPES: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME) e a Empresa EDUQHUB Produtos e Serviços Educacionais LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.616.040/0001-11. **DO OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a CONCESSÃO DE ACESSO À PLATAFORMA VIRTUAL DE APRENDIZAGEM EM EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA E PROJETO DE VIDA PARA ALUNOS DO 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SOBRAL, conforme plano de trabalho disposto no Anexo Único deste documento, que poderá ser alterado ao longo do período da vigência deste termo. **DA OPERACIONALIZAÇÃO:** Este Acordo será operacionalizado pelas partes acima envolvidas, segundo previsto em suas atribuições, devendo a sua implantação obedecer ao regime de complementariedade à medida que sejam identificadas novas ações e/ou atividades de mútuo interesse, as quais passarão a fazer parte integrante deste instrumento através de termos aditivos. **DOS ENCARGOS:** Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. **DA VIGÊNCIA:** O presente instrumento passará a vigorar a partir da data da sua publicação em Diário Oficial e estará vigente até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, através da formalização de termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de maio de 2023. **DATA DA PUBLICAÇÃO:** 23 de maio de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Secretário Municipal da Educação e Marília Teófilo Lima Pessoa - Representante da Empresa EDUQHUB Produtos e Serviços Educacionais LTDA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0161/2022 - SME - PROCESSO Nº P229867/2022 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Empresa SIGNUS Construções e Assessoria Técnica LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.726.292/0001-40. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada e no art. 65, I, alínea "b" c/c art. 65, parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93. **DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo ACRESCER e SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para a "construção de escola vertical, 12 salas, no Bairro Centro (Tamarindo), no município de Sobral/CE", conforme justificativa exarada pela Secretaria Municipal da Infraestrutura e Célula de Obras, Conservação e Manutenção Predial da SME. **DO VALOR:** O presente aditivo importa no acréscimo de R\$ 438.175,58 (quatrocentos e trinta e oito mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), correspondente

a 4,87% do contrato inicial, e na supressão dos serviços inicialmente contratados, no valor de R\$ 91.428,07 (noventa e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sete centavos), correspondente a 1,02% do contrato inicial, resultando em uma repercussão financeira de R\$ 346.747,51 (trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos), dentro do máximo permitido por lei. O valor do contrato após o replanilhamento será de R\$ 9.348.502,79 (nove milhões, trezentos e quarenta e oito mil, quinhentos e dois reais e setenta e nove centavos). **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de maio de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Alexandre José de Lucena Rodrigues - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0080/2023 - SME - PROCESSO Nº P215766/2022 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Empresa Abastece Comercio de Artigos de Escritório, Limpeza e Gêneros Alimentícios LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.298.511/0001-83. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22021 - SME, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de consumo para composição de kits para professores da Rede Municipal de Ensino de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **DO VALOR GLOBAL:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 1.320,00 (hum mil e trezentos e vinte reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06.01.12.365.0484.2.551.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00; 06.01.12.365.0484.2.551.0000.3.3.90.30.00.1.550.0000.00; 06.01.12.361.0485.2.553.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00; 06.01.12.361.0485.2.553.0000.3.3.90.30.00.1.500.0000.00; 06.01.12.366.0486.2.555.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00; 06.01.12.368.0487.2.560.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00; 06.01.12.367.0487.2.561.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00; 06.01.12.368.0487.2.563.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00; 06.01.12.368.0487.2.563.0000.3.3.90.30.00.1.550.0000.00; 06.03.12.365.0484.2.543.0000.3.3.90.30.00.1.540.0000.00; 06.03.12.361.0485.2.545.0000.3.3.90.30.00.1.540.0000.00; 06.03.12.366.0486.2.546.0000.3.3.90.30.00.1.540.0000.00; 06.03.12.368.0487.2.548.0000.3.3.90.30.00.1.540.0000.00. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada pela Sra. Ana Karina Borges de Ávila, assistente técnica II, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela Secretaria Municipal da Educação (SME) o Sr. Assirio Lotif Sousa Ferreira, Gerente da Célula de Logística da SME. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de maio de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Francisco Araújo Lima Filho - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0081/2023 - SME - PROCESSO Nº P224711/2022 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Empresa Super Terra Comercio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.616.844/0001-18. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22030 - SME, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de mochilas escolares personalizadas para o uso dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **DO VALOR GLOBAL:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 460.465,00 (quatrocentos e sessenta mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06.01.12.365.0484.2.551.0000.3.3.90.32.00.1.500.1001.00; 06.01.12.365.0484.2.551.0000.3.3.90.32.00.1.550.0000.00; 06.01.12.361.0485.2.553.0000.3.3.90.32.00.1.500.1001.00; 06.01.12.361.0485.2.553.0000.3.3.90.32.00.1.550.0000.00; 06.01.12.361.0486.2.555.0000.3.3.90.32.00.1.500.1001.00; 06.01.12.361.0486.2.555.0000.3.3.90.32.00.1.550.0000.00; 06.03.12.365.0484.2.543.0000.3.3.90.32.00.1.540.0000.00; 06.03.12.361.0485.2.545.0000.3.3.90.32.00.1.540.0000.00; 06.03.12.366.0486.2.546.0000.3.3.90.32.00.1.541.0000.00; 06.03.12.366.0486.2.546.0000.3.3.90.32.00.1.540.0000.00. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada pela Sra. Ana Karina Borges de Ávila, Assistente Técnica II, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela Secretaria Municipal da Educação Sr. Assirio Lotif Sousa Ferreira, Gerente da Célula de Logística da SME. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de maio de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Alexandre Antonio Martins Lima - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0084/2023 - SME - PROCESSO Nº P202869/2022 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Empresa Abastece Comercio de Artigos de Escritório, Limpeza e Gêneros Alimentícios LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.298.511/0001-83. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22020 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de expediente IV para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **DO VALOR GLOBAL:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 606,60 (seiscentos e seis reais e sessenta centavos). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06.01.12.368.0487.2.557.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00; 06.01.12.368.0487.2.557.0000.3.3.90.30.00.1.550.0000.00. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada pela Sra. Ana Karina Borges de Ávila, Assistente Técnica II, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela secretaria/órgão Sr. Assirio Lotif Sousa Ferreira, Gerente da Célula de Logística da SME. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de maio de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Francisco Araújo Lima Filho - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023 - ESCOLA RAUL MONTE DE ENSINO FUNDAMENTAL - PROCESSO Nº P245415/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Raul Monte, inscrito no CNPJ nº 01.913.527/0001-70. **CONTRATADA:** Empresa EMPORIO DO PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.315.146/0001-81. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/14721 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Copa e Cozinha, para

atender as necessidades da Escola Raul Monte. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 109,14 (Cento e nove reais e quatorze centavos), a ser pago com recursos da Escola Raul Monte, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1472-6. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO:** As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa do Sr. Wesley Freitas Viana, Assistente Técnico, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Gleyciane Carneiro Ponte Aragão, Coordenadora Pedagógica, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de Maio de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Tatyana Sousa Moraes - Contratante e Ana Cassia Aguiar Ágape - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023 - ESCOLA RAUL MONTE DE ENSINO FUNDAMENTAL - PROCESSO Nº P245415/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Raul Monte, inscrito no CNPJ nº 01.913.527/0001-70. **CONTRATADA:** Empresa G. C. PRADO COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.221.555/0001-14. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/14721 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Copa e Cozinha, para atender as necessidades da Escola Raul Monte. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 257,00 (Duzentos e cinquenta e sete reais), a ser pago com recursos da Escola Raul Monte, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1472-6. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO:** As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa do Sr. Wesley Freitas Viana, Assistente Técnico, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Gleyciane Carneiro Ponte Aragão, Coordenadora Pedagógica, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Maio de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Tatyana Sousa Moraes - Contratante e Gisnaldo Cavalcante Prado - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023 - ESCOLA RAUL MONTE DE ENSINO FUNDAMENTAL - PROCESSO Nº P245389/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Raul Monte, inscrito no CNPJ nº 01.913.527/0001-70. **CONTRATADA:** Empresa CLEIDE GOMES MARTINS, inscrita no CNPJ nº 04.772.058/0001-04. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/14691 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades da Escola Raul Monte. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 168,00 (Cento e sessenta e oito reais), a ser pago com recursos da Escola Raul Monte, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1472-6. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO:** As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa do Sr. Wesley Freitas Viana, Assistente Técnico, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Gleyciane Carneiro Ponte Aragão, Coordenadora Pedagógica, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Maio de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Tatyana Sousa Moraes - Contratante e Cleide Gomes Martins - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023 - ESCOLA RAUL MONTE DE ENSINO FUNDAMENTAL - PROCESSO Nº P245389/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Raul Monte, inscrito no CNPJ nº 01.913.527/0001-70. **CONTRATADA:** Empresa EMPÓRIO DO PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.315.146/0001-81. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/14691 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades da Escola Raul Monte. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 588,72 (Quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos), a ser pago com recursos da Escola Raul Monte, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1472-6. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO:** As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa do Sr. Wesley Freitas Viana, Assistente Técnico, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Gleyciane Carneiro Ponte Aragão, Coordenadora Pedagógica, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de Maio de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Tatyana Sousa Moraes - Contratante e Ana Cassia Aguiar Agape - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023 - ESCOLA RAUL MONTE DE ENSINO FUNDAMENTAL - PROCESSO Nº P245389/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Raul Monte, inscrito no CNPJ nº 01.913.527/0001-70. **CONTRATADA:** Empresa EDNAN DA COSTA LIMA, inscrita no CNPJ nº 43.262.855/0001-01. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/14691 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades da Escola Raul Monte. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais), a ser pago com recursos da Escola Raul Monte, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1472-6. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO:** As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa do Sr. Wesley Freitas Viana, Assistente Técnico, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Gleyciane Carneiro Ponte Aragão, Coordenadora Pedagógica, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Maio de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Tatyana Sousa Moraes - Contratante e Ednan da Costa Lima - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2023 - ESCOLA RAUL MONTE DE ENSINO FUNDAMENTAL - PROCESSO Nº P246314/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Raul Monte, inscrito no CNPJ nº 01.913.527/0001-70. **CONTRATADA:** Empresa AJ SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.910.360/0001-45. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/15090 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de Serviços de Terceiros / Serviço de Limpeza e Conservação - Serviços de Limpeza de Reservatório de Água, para atender as necessidades da Escola Raul Monte. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), a ser pago com recursos da Escola Raul Monte, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1472-6. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO:** As aquisições/serviços objeto deste processo serão

acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa do Sr. Wesley Freitas Viana, Assistente Técnico, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Gleyciane Carneiro Ponte Aragão, Coordenadora Pedagógica, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de Maio de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Tatyana Sousa Moraes - Contratante e Jonadaby de Castro Alves - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0011/2023 - CEI DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO- PROCESSO Nº P245633/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Centro de Educação Infantil Dona Raimunda Olga Monte Barroso, inscrito no CNPJ nº 46.309.402/0001-73. **CONTRATADA:** Empresa CLEIDE GOMES MARTINS, inscrita no CNPJ nº 04.772.058/0001-04. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/14772 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades do CEI Raimunda Olga. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.034,00 (Hum mil e trinta e quatro reais), a ser pago com recursos do CEI Raimunda Olga, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 5848-0. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO:** As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Maria Rodrigues Portela, Secretária Escolar, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Luciane Dias Vasconcelos, Coordenadora Pedagógica, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de Maio de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Lidiane Rodrigues dos Santos- Contratante e Cleide Gomes Martins - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0012/2023 - CEI DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO- PROCESSO Nº P245633/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Centro de Educação Infantil Dona Raimunda Olga Monte Barroso, inscrito no CNPJ nº 46.309.402/0001-73. **CONTRATADA:** Empresa M.L MIRANDA GOMES LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.398.196/0001-40. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/14772 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades do CEI Raimunda Olga. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 7.336,58 (Sete mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos), a ser pago com recursos do CEI Raimunda Olga, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 5848-0. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO:** As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Maria Rodrigues Portela, Secretária Escolar, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Luciane Dias Vasconcelos, Coordenadora Pedagógica, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de Maio de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Lidiane Rodrigues dos Santos- Contratante e Maria Ledina Miranda Gomes - Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023 - ESCOLA EMÍLIO SENDIM- PROCESSO Nº P240334/2023 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola Emílio Sendim de Ensino Fundamental e Educação Infantil, inscrito no CNPJ nº 04.127.555/0001-50. **CONTRATADA:** Empresa MARIA ELIANE PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 11.303.281/0001-78. **DA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/09491 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades da Escola Emílio Sendim. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 2.193,93 (Dois mil, cento e noventa e três reais e noventa e três centavos), a ser pago com recursos da Escola Emílio Sendim, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4090-5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO: As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Terezinha Kely Nascimento de Sousa, Coordenadora Pedagógica, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Hila Ferreira de Sousa Siqueira, Secretária Escolar, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 19 de Maio de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Francisca de Fatima Farias de Sousa-Contratante e Maria Eliane Pereira - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023 - ESCOLA EMÍLIO SENDIM- PROCESSO Nº P240334/2023 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola Emílio Sendim de Ensino Fundamental e Educação Infantil, inscrito no CNPJ nº 04.127.555/0001-50. CONTRATADA: Empresa M.G.L. DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.091.838/0001-40. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/09491 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades da Escola Emílio Sendim. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.718,20 (Hum mil, setecentos e dezoito reais e vinte centavos), a ser pago com recursos da Escola Emílio Sendim, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4090-5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO: As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Terezinha Kely Nascimento de Sousa, Coordenadora Pedagógica, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Hila Ferreira de Sousa Siqueira, Secretária Escolar, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 19 de Maio de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Francisca de Fatima Farias de Sousa-Contratante e Maria Glauceire Lourenço da Silva- Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023 - ESCOLA EMÍLIO SENDIM- PROCESSO Nº P240334/2023 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola Emílio Sendim de Ensino Fundamental e Educação Infantil, inscrito no CNPJ nº 04.127.555/0001-50. CONTRATADA: Empresa EDNAN DA COSTA LIMA, inscrita no CNPJ nº 43.262.855/0001-01. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/09491 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades da Escola Emílio Sendim. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 3.123,16 (Três mil, cento e vinte e três reais e dezesseis centavos), a ser pago com recursos da Escola Emílio Sendim, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4090-5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO: As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Terezinha Kely Nascimento de Sousa, Coordenadora Pedagógica, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado

simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Hila Ferreira de Sousa Siqueira, Secretária Escolar, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 19 de Maio de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Francisca de Fatima Farias de Sousa-Contratante e Ednan da Costa Lima - Contratada.

PORTARIA Nº 111/2023 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 004/2023 - SME, publicado no DOM nº 1556 ao dia 14 de abril de 2023, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Monitor do Transporte Escolar, publicado no Diário Oficial do Município de nº 1569 de 05 de maio de 2023, com o nome dos candidatos considerados aptos, RESOLVE tornar público a relação do(s) candidato(s) DESISTENTES (ANEXO I) e que NÃO COMPARECERAM (ANEXO II) para lotação, conforme Primeiro Termo de Convocação do Edital nº 004/2023 - SME, publicado no DOM 1570 de 08 de maio de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de maio de 2023. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

ANEXO I - DESISTENTES			
INSCRIÇÃO	NOME	POLO	CARGO
192583	ANTÔNIA LÍDIA DE SOUSA GOMES	POLO 01	MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR
192608	VALDEMIR COSTA FONTENLE	POLO 04	MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR
ANEXO II - NÃO COMPARECERAM			
INSCRIÇÃO	NOME	POLO	CARGO
193124	ALINNE MARIA FERREIRA DE SOUSA	POLO 01	MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR
191789	LEANDRINA FERNANDES ARAÚJO	POLO 01	MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR
193158	LETICIA MARIA DE SOUSA GOMES	POLO 01	MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR
190061	ANTONIO BARTOLOMEU DOS SANTOS	POLO 03	MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR

PORTARIA Nº 112/2023 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 021/2022 - SME, publicado no DOM nº 1448 ao dia 08 de novembro de 2022, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Auxiliar de Serviços Educacionais, publicado no Diário Oficial do Município de nº 1471 de 13 de dezembro de 2022, com o nome dos candidatos considerados aptos, RESOLVE tornar público a relação do(s) candidato(s) que NÃO COMPARECERAM (ANEXO ÚNICO) para lotação, conforme Décimo Termo de Convocação do Edital 021/2022 - SME, publicado no DOM 1562 de 25 de abril de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de maio de 2023. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

ANEXO ÚNICO - NÃO COMPARECERAM			
INSCRIÇÃO	NOME	POLO	CARGO
168777	ANTÔNIA DEIZIANE RODRIGUES SOUSA	1	AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
169899	SAMARA MENDES DE ALCANTARA	10	AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
170159	MARIA ALAYNY CAVALCANTE MELO	15	AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
168197	LÍGIA MARIA SOEIRO CARVALHO	15	AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

EDITAL Nº 021/2022 - SME - DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE CONVOCACÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 021/2022 - SME, que tem como objeto o "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO QUE TEM COMO FINALIDADE A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO E EQUIPAMENTOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO", bem como o disposto no RESULTADO FINAL do referido processo seletivo, publicado no Diário Oficial do Município nº 1471 de 13 de dezembro de 2022, RESOLVE: Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada, regulada pelo Edital nº 021/2022 - SME, segundo a ordem de classificação dos candidatos, dispostos no ANEXO I deste termo, para que possam se apresentar para realizar a devida LOTAÇÃO no dia 26/05, às 08:00 h, na Prefeitura Municipal de Sobral - Secretaria da Educação (2º andar), localizada à Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral/CE. Art. 2º. Após a lotação, os candidatos deverão se apresentar à respectiva unidade de ensino a qual foi lotado, munidos de carta de apresentação, expedida pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV/SME), bem como nos documentos dispostos no ANEXO II e III deste ato, todos devidamente preenchidos e acompanhados da documentação abaixo relacionada (original e cópia): a) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) com firma reconhecida. b) Declaração de bens (ANEXO III) com firma reconhecida; c) Número de conta corrente no Banco ITAÚ (caso não possua conta, providenciar a abertura junto ao banco, conforme dia estipulado pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV/SME. A carta para apresentação junto ao banco, será entregue pela COGEV após a lotação; d) RG; e) CPF; f) Comprovante de residência atualizado; g) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); h) PIS/PASEP; i) Título de Eleitor; j) Carteira de Reservista (sexo masculino); k) Certificado de Escolaridade; l)

Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). m) Cópia do cartão de vacinação contra Covid-19 (pelo menos 1ª e 2ª doses). n) Cópia do comprovante da ficha de pré-cadastro realizado. O preenchimento deve ser realizado pelo candidato, no site <http://precadastorh.sobral.ce.gov.br/> Art. 3º. Posterior a entrega dos documentos e exames à unidade de ensino a qual o candidato foi lotado, a COGEV/SME irá analisar a documentação e adotar as providências para a contratação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sobral (CE), 23 de maio de 2023 FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

ANEXO I - AMPLA CONCORRÊNCIA				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	POLO	DATA - TURNO - LOCAL (HORÁRIO)
47	169794	ANTONIA KELIANY SANTOS DO NASCIMENTO	1	26/05, MANHÃ, PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (2º ANDAR), 08:00 H.
48	167590	ANA MAURICIA GOMES DE SOUSA RODRIGUES	1	26/05, MANHÃ, PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (2º ANDAR), 08:00 H.
61	166919	MARIA MIKELE OLIVEIRA LIMA	9	26/05, MANHÃ, PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (2º ANDAR), 08:00 H.
23	166271	MARIA VIVIANE FERNANDES OLIVEIRA	10	26/05, MANHÃ, PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (2º ANDAR), 08:00 H.
35	169655	FRANCISCA EVANILDA CORDEIRO	16	26/05, MANHÃ, PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (2º ANDAR), 08:00 H.

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____ (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, Nº _____, Bairro _____, Cidade _____, nomeado/contratado para o cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:

Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado(a) no _____, com carga horária semanal de _____ horas, das _____ horas às _____ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Declarante

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____ CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, declaro que até a data presente:

Não possuo Bens a declarar;
 Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....
2.....
3.....
4.....
5.....
6.....
7.....
8.....
9.....
10.....

Sobral, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Declarante

EDITAL Nº 002/2023 - SME - QUARTO TERMO DE CONVOCAÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 002/2023 - SME, que tem como objeto o "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO QUE TEM COMO FINALIDADE A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME)", bem como o disposto no RESULTADO FINAL do referido processo seletivo, publicado no Diário Oficial do Município nº 1534 de 14 de março de 2023, RESOLVE: Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada, regulada pelo Edital nº 002/2023 - SME, segundo a ordem de classificação dos candidatos, dispostos no ANEXO I deste termo, para que possam se apresentar para realizar a devida LOTAÇÃO no dia 26/05, às 09:00 h, na Prefeitura Municipal de Sobral - Secretaria da Educação (2º andar), localizada à Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral/CE. Art. 2º. Após a lotação, os candidatos deverão se apresentar à respectiva unidade de ensino a qual foi lotado,

munidos de carta de apresentação, expedida pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV/SME), bem como nos documentos dispostos no ANEXO II e III deste ato, todos devidamente preenchidos e acompanhados da documentação abaixo relacionada (original e cópia): a) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) com firma reconhecida. b) Declaração de bens (ANEXO III) com firma reconhecida; c) Número de conta corrente no Banco ITAÚ (caso não possua conta, providenciar a abertura junto ao banco, conforme dia estipulado pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV/SME. A carta para apresentação junto ao banco, será entregue pela COGEV após a lotação; d) RG; e) CPF; f) Comprovante de residência atualizado; g) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); h) PIS/PASEP; i) Título de Eleitor; j) Carteira de Reservista (sexo masculino); k) Certificado de Escolaridade; l) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). m) Cópia do cartão de vacinação contra Covid-19 (pelo menos 1ª e 2ª doses). n) Cópia do comprovante da ficha de pré-cadastro realizado. O preenchimento deve ser realizado pelo candidato, no site <http://precadastorh.sobral.ce.gov.br/> Art. 3º. Posterior a entrega dos documentos e exames à unidade de ensino a qual o candidato foi lotado, a COGEV/SME irá analisar a documentação e adotar as providências para a contratação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sobral (CE), 23 de maio de 2023 FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

ANEXO I - AMPLA CONCORRÊNCIA				
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	POLO	CLASSIFICAÇÃO
186862	MARCELINO PEREIRA VASCONCELOS	PROFESSOR DE BRAILE	POLO 17	1

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____ (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, Nº _____, Bairro _____, Cidade _____, nomeado/contratado para o cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:

Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado(a) no _____, com carga horária semanal de _____ horas, das _____ horas às _____ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Declarante

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____ CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, declaro que até a data presente:

Não possuo Bens a declarar;
 Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....
2.....
3.....
4.....
5.....
6.....
7.....
8.....
9.....
10.....

Sobral, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Declarante

EDITAL Nº 004/2023 - SME - SEGUNDO TERMO DE CONVOCAÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 004/2023 - SME, que tem como objeto o "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS (MONITORES DO TRANSPORTE ESCOLAR) PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO", bem como o disposto no RESULTADO FINAL do referido processo seletivo, publicado no Diário Oficial do Município nº 1569 de 05 de maio de 2023, RESOLVE: Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada, regulada pelo Edital

nº 004/2023 - SME, segundo a ordem de classificação dos candidatos, dispostos no ANEXO I deste termo, para que possam se apresentar para realizar a devida LOTAÇÃO no dia 26/05, às 09:00 h, na Prefeitura Municipal de Sobral - Secretaria da Educação (2º andar), localizada à Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral/CE. Art. 2º. Após a lotação, os candidatos deverão se apresentar à Gerência de Transporte Escolar - SME, munidos de carta de apresentação, expedida pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV/SME), bem como nos documentos dispostos no ANEXO II e III deste ato, todos devidamente preenchidos e acompanhados da documentação abaixo relacionada (original e cópia): a) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) com firma reconhecida. b) Declaração de bens (ANEXO III) com firma reconhecida; c) Número de conta corrente no Banco ITAÚ (caso não possua conta, providenciar a abertura junto ao banco, conforme dia estipulado pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV/SME. A carta para apresentação junto ao banco, será entregue pela COGEV após a lotação; d) RG; e) CPF; f) Comprovante de residência atualizado; g) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); h) PIS/PASEP; i) Título de Eleitor; j) Carteira de Reservista (sexo masculino); k) Certificado de Escolaridade; l) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). m) Cópia do cartão de vacinação contra Covid-19 (pelo menos 1ª e 2ª doses). n) Cópia do comprovante da ficha de pré-cadastro realizado. O preenchimento deve ser realizado pelo candidato, no site <http://precadastrorh.sobral.ce.gov.br/> Art. 3º. Posterior a entrega dos documentos e exames à Gerência de Transporte Escolar - SME, a COGEV/SME irá analisar a documentação e adotar as providências para a contratação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sobral (CE), 23 de maio de 2023. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

ANEXO I			
INSCRIÇÃO	NOME	POLO	CLASSIFICAÇÃO
193317	ANTONIO CARLOS SOUSA CUNHA	Polo 01	13
189792	SILVANIR SILVA	Polo 01	14
191506	MARIA EDILA LOPES BARBOZA	Polo 01	15
190603	MAYARA KALICA MACIEL DE SOUSA	Polo 01	16
193304	JOÃO PAULO GONÇALVES LIMA	Polo 01	17
191261	MARIA FRANCIVANIA NASCIMENTO DIAS	Polo 02	2
189731	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	Polo 02	3
189981	MAYARA DO NASCIMENTO SOUSA	Polo 03	13
189951	RITA MARIA RODRIGUES DA SILVA	Polo 03	14
189735	SUELEN KELE EUFRASIO MENDES	Polo 03	15
190280	MARIA EDMARA NASCIMENTO MARINHO	Polo 04	7

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, (estado civil) _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____ de Bairro _____, Cidade _____, nomeado/contratado para o cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado(a) no _____, com carga horária semanal de _____ horas, das _____ horas às _____ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37. XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
 - b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
 - c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
- XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Declarante

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, declaro que até a data presente:

- () Não possuo Bens a declarar;
- () Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....
2.....
3.....
4.....
5.....
6.....
7.....
8.....
9.....
10.....

Sobral, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Declarante

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0129/2023 - SMS - PROCESSO SPU Nº P243337/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS ULTRA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 28.673.389/0001-55. OBJETO: Aquisição em caráter de urgência do medicamento RITMONORM 300mg - CLORIDRATO DE PROPAFENONA, conforme a necessidade da paciente Ana Paula dos Santos Lima, em cumprimento à decisão judicial proferida pelo MM. Juiz da 1ª Vara Cível da Comarca de Sobral, Antônio Washington Frota, que concedeu tutela jurisdicional de urgência no Processo de Nº 3000508-31.2023.8.06.0167. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV, e o Art. 26, parágrafo único, inciso I, da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações. MODALIDADE: Dispensa Nº DP23007 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 957,60 (novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.122.0500.2570.33909100.1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 17/05/2023. SIGNATÁRIOS: Letícia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE e o Sr. Leonardo Lara da Silveira - REPRESENTANTE DA EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS ULTRA LTDA. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

EDITAL SMS Nº 07/2023 - PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA SUPERVISOR DE ESTÁGIO DO CURSO TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA (MÓDULO ESPECÍFICO I) DESENVOLVIDO PELA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA VISCONDE DE SABOIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 9 DE MARÇO DE 2017, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021 E DAS RESOLUÇÕES Nº 193/2007 e 205/2007 DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO CEARÁ - CIB/CE. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS nº 07/2023, que regulamenta o processo seletivo simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva para o preenchimento de vagas para supervisor de estágio do Curso Técnico em Prótese Dentária (MÓDULO ESPECÍFICO I) desenvolvido pela Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, unidade administrativa vinculada à Secretaria Municipal da Saúde, vem tornar público as seguintes retificações ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas: I. Retificar para excluir do Processo Seletivo a função referente ao Código 01 - Supervisor - Módulo Específico I para o Curso de Técnico em Prótese Dentária - Área Descentralizada de Saúde de Sobral, substituindo o Quadro de Função, Vagas, Habilitação, Atividades Básicas, Carga Horária e Remuneração Básica do constante do ANEXO IV do edital inaugural, pelo quadro constante no Anexo deste termo. II. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da publicação anterior. Sobral-CE, 23 de maio de 2023. ARTUR LIRALINHARES - Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

ANEXO - EDITAL Nº 07/2023 - QUADRO DE FUNÇÃO, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, PRAZO, HABILITAÇÃO E ATIVIDADES BÁSICAS						
FUNÇÃO	UNIDADE DIDÁTICA	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VALOR	HABILITAÇÃO/REQUISITOS	ATIVIDADES BÁSICAS
Supervisor - Módulo Específico I para o Curso de Técnico em Prótese Dentária	Anatomia e fisiologia do sistema estomatognático	40h	Cadastro de reserva	RS 44,02 por hora- supervisionada Decreto nº 2562/2021		Acompanhar os discentes nos campos de estágio, com base na metodologia proposta pela Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia (ESP-VS); Participar da Capacitação Pedagógica promovida pela ESP-VS no decorrer do curso; Analisar com o coordenador pedagógico as avaliações de estágio e as necessidades de reforço com base nas competências estabelecidas no programa de formação; Elaborar o plano e escala de estágios e apresentar à coordenação do curso; Responsabilizar-se pela frequência e atividades desenvolvidas, registrando-as em formulário próprio a serem entregues, ao final de cada período de estágio coordenador do curso; Participar do planejamento e programação de estágios junto com os equipes de coordenadores; Promover a integração dos alunos nos diversos níveis de atenção à saúde; Observar diariamente a programação pedagógica através do cronograma para garantir o envolvimento efetivo dos discentes; Elaborar e entregar relatório de estágio ao final de cada Módulo das atividades para o coordenador; Cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da ESP-VS; Responsabilizar-se por todas as demais atividades relacionadas com o curso; Manter comunicação sistemática com a coordenação.
	Oclusão Dental	60h				
	Prótese Total	60h				
	Prótese Parcial Removível	60h				
Código 02	Prótese Fixa I	55h				

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2022 - SEINFRA. PROCESSO nº P248980/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.858.301/0001-65, representada por seu representante legal, o Sr. FRANCISCO RAFAEL DE AZEVEDO PORTELA. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CP22012-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 120 (cento e vinte) dias corridos - iniciando-se dia 24/05/2023 e findando no dia 21/09/2023, e o de VIGÊNCIA por mais 120 (cento e vinte) dias corridos - iniciando-se dia 19/07/2023 e findando no dia 16/11/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA SERRA DO ROSÁRIO - RAMAIS BOQUEIRÃO DO ROSÁRIO E CONTENDAS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE (LOTE 01). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO RAFAEL DE AZEVEDO PORTELA - representante da R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2023. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2022 - SEINFRA. PROCESSO nº P246328/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.858.301/0001-65, representada por seu representante legal, o Sr. FRANCISCO RAFAEL DE AZEVEDO PORTELA. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CP22012-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 24/04/2023 e findando no dia 23/07/2023, e o de VIGÊNCIA por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 20/05/2023 e findando no dia 18/08/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA SERRA DO ROSÁRIO - RAMAIS BOQUEIRÃO DO ROSÁRIO E CONTENDAS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE (LOTE 02). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO RAFAEL DE AZEVEDO PORTELA - representante da R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2023. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2021 - SEINFRA. PROCESSO nº P249746/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.962.967/0001-70, representada por sua representante legal, a Sra. LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 006/2021-SEINFRA/CPL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 23/05/2023 e findando no dia 21/08/2023, e de VIGÊNCIA por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 12/09/2023 e findando no dia 11/12/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO - ETE DO SISTEMA DE REDE COLETORA DE ÁGUAS SERVIDAS, NO DISTRITO DE RAFAEL ARRUDA, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA - representante da CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP. DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2023. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2022 - SEINFRA. PROCESSO nº P245447/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.080.605/0001-30, representada por seu representante legal, o Sr. JOSÉ RANIERE CUSTÓDIO PONTES DE AZEVEDO FILHO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº TP020/21-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, II e IV, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos - iniciando-se dia 24/04/2023 e findando no dia 21/09/2023, e o de VIGÊNCIA por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos - iniciando-se dia 26/05/2023 e findando no dia 23/10/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REQUALIFICAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO ENTORNO DO PARQUE EVANGELINA SABÓIA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - JOSÉ RANIERE CUSTÓDIO PONTES DE AZEVEDO FILHO -

representante da CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2023. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 05/2021 - SEINFRA/COGEP. ADMITENTE: Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. ADMITIDO(A): Sra. DORILENE GOMES DE SOUSA DA FROTA, portadora do CPF nº *790.47* **. DO OBJETO: O presente Termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 6 (seis) meses ao Contrato nº 05/2021 - SEINFRA/COGEP, que tem por finalidade a contratação de trabalho por prazo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Tecnóloga em Saneamento Ambiental. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento a Lei Municipal nº 1.613/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 021, de 09 de março de 2017 e o Edital nº 003/2021 - SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.149, de 27 de agosto de 2021. DA VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 02/06/2023 e findando-se 02/12/2023. DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em plena vigência todas as demais Cláusulas Contratuais não conflitantes com as aqui elencadas, sendo ratificadas pelo presente instrumento, que passará a ser parte integrante do contrato supramencionado, para todos os fins e efeitos de direito. Sobral/CE, 19 de maio de 2023.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 01/2021 - SEINFRA/COGEP. ADMITENTE: Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. ADMITIDO(A): Sra. ANASTÁCIA DE LIMA PINHO, portadora do CPF nº ***.617.03* **. DO OBJETO: O presente Termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 6 (seis) meses ao Contrato nº 01/2021 - SEINFRA/COGEP, que tem por finalidade a contratação de trabalho por prazo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Assistente Social. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento a Lei Municipal nº 1.613/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 021, de 09 de março de 2017 e o Edital nº 003/2021 - SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.149, de 27 de agosto de 2021. DA VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 02/06/2023 e findando-se 02/12/2023. DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em plena vigência todas as demais Cláusulas Contratuais não conflitantes com as aqui elencadas, sendo ratificadas pelo presente instrumento, que passará a ser parte integrante do contrato supramencionado, para todos os fins e efeitos de direito. Sobral/CE, 19 de maio de 2023.

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 001/2023 - SETRAN - CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Sobral, neste ato representada pelo Secretário Executivo da Secretaria do Trânsito e Transportes, Sr. FRANCISCO WILSON LINHARES PARENTE ALVES. CONCESSIONÁRIA: EMPRESA JAIBARAS TRANSPORTE LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 48.895.529/0001-47, neste ato representada pelo Sr. Diego Parente Vasconcelos. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA CP22002-SETRAN e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONCESSIONÁRIA, tudo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO INTRAMUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DISTRITAL DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, de acordo com especificações contidas nos anexos do presente Edital. DO PREÇO: A tarifa paga pelos usuários segundo os critérios do edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA CP22002-SETRAN e seus ANEXOS e considerando a proposta vencedora para a ROTA 02 - LOTE 02 (SOBRAL/JAIBARAS - VIA BR 222/CE183), é de R\$ 5,43 (Cinco reais e quarente e três centavos). PRAZO DE CONCESSÃO: O prazo de vigência da Concessão será de 10 (dez) anos, admitida a prorrogação, por único e igual período e por interesse da administração. DA FISCALIZAÇÃO: Os serviços objeto da contratação serão acompanhados pelo Sr. João Vitor Rodrigues Melo, coordenador de mobilidade urbana, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por servidor designado pela SETRAN Sr. Antônio José Bruno Melo, gerente da célula de fiscalização, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. Sobral/CE, 23 de maio de 2023. FRANCISCO WILSON LINHARES PARENTE ALVES - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SETRAN - BEATRIZ AGUIAR CARDOSO - COORDENADORA JURÍDICA DA SETRAN.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: Secretaria do Trânsito e Transportes - SETRAN. DATA: 22/05/2023. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº PE22010 - SEPLAG OBJETO: Prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle das manutenções preventivas e corretivas em razão do uso e dos abastecimentos dos veículos e equipamentos do Município. CONTRATO: 049/2022 - SETRAN NOTIFICADA: Empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 25.165.749/0001-10. ENDEREÇO DA NOTIFICADA: Rua Alameda Rio Negro, 503, 18º andar, sala 803 - Alphaville, em Barueri/SP. A SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, vem, por meio do seu representante legal infra firmado, através do presente instrumento, notificar formalmente Vossa Senhoria, pelos fatos e fundamentos a seguir delineados: Levando em conta o número de veículos que o Município possui, e a necessidade de constante manutenção, é necessário assegurar que as empresas credenciadas pela Notificada prestem o serviço objeto do contrato. Mas o que vem ocorrendo é que boa parte das credenciadas se negam a prestar os serviços ou se escusam de responder os pedidos de orçamento, sob a alegação de dificuldade nas tratativas com a Empresa ou atrasos no pagamento dos serviços prestados. Portanto, em razão de todo o exposto, com o intuito de atender aos itens 11.11, 11.27 e 11.28 do contrato a empresa NOTIFICADA terá o prazo de 03 (três) dias úteis, para manifestar esclarecimentos acerca das informações acima descritas, sob pena de aplicação das sanções previstas no Contrato Administrativo nº 049/2022 - SETRAN. Sobral (CE), 22 de maio de 2023. Francisco Wilson Linhares Parente Alves - Secretário Executivo da SETRAN.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

PORTARIA Nº 23/2023 - AMA - DISPÕE SOBRE A LICENÇA ESPECÍFICA PARA MINERAÇÃO NO ÂMBITO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SOBRAL - AMA. A Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente de Sobral - AMA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como o art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1.607/2017 e suas alterações posteriores e, CONSIDERANDO que o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras são instrumentos da Política Nacional de Meio Ambiente estabelecida pela Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 411, de 15 de maio de 2003 e Lei Complementar Municipal nº 084/2022. CONSIDERANDO a Lei Federal nº 6.567/1978, que dispõe sobre regime especial de exploração e o aproveitamento das substâncias minerais; CONSIDERANDO a necessidade de atender às especificações da Portaria nº 155/2016, artigo 164, inciso II da Agência Nacional de Mineração - ANM. RESOLVE: Art. 1º - Fica estabelecida, no âmbito desta Agência, a Licença Específica para Mineração, que será concedida na fase preliminar do empreendimento ou da atividade, atestando sua localização e concepção, conforme o artigo 3º da Lei Federal nº 6.567/1978, bem como o artigo 164, inciso II da Portaria nº 155/2016 da Agência Nacional de Mineração - ANM. Art. 2º - A viabilidade ambiental do empreendimento, bem como a análise de impactos e a determinação de condicionantes serão determinadas em momento posterior, no âmbito do licenciamento ambiental. Art. 3º - A taxa da Licença Específica para Mineração será aplicada em equivalência à Taxa de Anuidade, tendo, por conseguinte, o mesmo valor. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. Sobral/CE, 22 de maio de 2023. ÚRSULA PRISCYLA SANTANA NOBREGA - Superintendente da Agência Municipal de Meio Ambiente - AMA.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PORTARIA Nº 027/2023 - SAAE - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe na Lei nº 1.684, de 31 de outubro de 2007 e as alterações constantes nas Lei nº 2.104, de 11 de junho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA GOIANA JÚNIOR, do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia SAAE-III, da Gerência de Planejamento e Controle de Obras, da estrutura administrativa do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, a partir do dia 17 de maio de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de maio de 2023. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE CONTRATO - ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - CONTRATO Nº 182023 - OBJETO: Prestação de serviços de remanejamento do PABX do Prédio da Câmara Municipal de

Sobral-CE., onde funciona o Plenário 05 de Julho, para os Edifícios situados na Rua Randal Pompeu, nº 103 e 129, Bairro Centro, na cidade de Sobral-CE., CEP nº 62.010-465, ambos locados para funcionamento temporário dos Gabinetes dos Vereadores e de parte da Administração da Câmara Municipal de Sobral-CE. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE., representada por sua Presidente. CONTRATADA: Telefornorte Comércio de Aparelhos Telefônicos Ltda. - ME., (CNPJ: 07.461.302/0001-06), representada pelo sr. Carlos Alberto Vasconcelos. VALOR GLOBAL: R\$ 1.702,00 (Hum mil e setecentos e dois reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93. RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS E RESPECTIVOS VALORES: 0101.01.031.0002.2.071.3390.39.00 - R\$ 980,00 e 0101.01.031.0002.2.071.3390.30.00 - R\$ 722,00. PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Até 10 (dez) dias, com vigência de 30 (trinta) dias após sua execução, até o prazo máximo de 31 de dezembro do corrente ano, improrrogáveis. DATA: 08/05/2023. INFORMAÇÕES: Edifício Sede da Câmara Municipal, à Rua Randal Pompeu, nº 129, Centro, CEP.: 62.010-465. E-mail: depto.licitacoes@camarasobral.ce.gov.br, Sobral-CE. MARIA SOCORRO BRASILEIRO MAGALHÃES - Presidente.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOBRAL - CMDCA

RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DE SOBRAL - EDITAL 01.2023-CMDCA - Edital que abre inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Sobral/CE do ano de 2023 para cumprimento de mandato eletivo de 4 (quatro) anos, no período de 10 de janeiro de 2024 a 9 de janeiro de 2028. O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Sobral-CE, por meio de sua presidente, dentro das suas atribuições legais, nos termos dos Tópicos 2.1, inciso II e 8.3 a 8,6 do Edital nº 01.2023-CMDCA, publicado no DOM nº 1.548, de 08/abril/2023, com as alterações feitas pelos seus Adendos nº 01 e 02, publicados no DOM nºs 1.556, de 18/abril/2023, e 1.565, de 28/abril/2023. RESOLVE: Art. 1º - Divulgar o resultado preliminar das inscrições/candidaturas deferidas e indeferidas dos interessados em compor o Conselho Tutelar de Sobral-CE pelo período de 10 de janeiro de 2024 a 9 de janeiro de 2028. Art. 2º - Conforme aduzem os itens 8.3 a 8.11 do Edital nº 01.2023-CMDCA: I - A Comissão Especial tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como de fornecer dados inverídicos ou falsos. II - A Comissão Especial tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Municipal n. 1865 de 30 de abril de 2019 e na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). III - A relação de inscrições realizadas, além de publicada, nos locais oficiais de publicação do Município, encaminhará cópia ao Ministério Público Estadual. IV - Qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 5 (cinco dias), contados da data da publicação oficial da relação de inscritos, no horário de atendimento ao público, na Sede da Secretaria executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situado na Rua Cel. José Saboia, nº 513, Centro, 1º Andar. V - Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 5 (cinco) dias para defesa, e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, no prazo máximo de 5 (cinco) dias. VI - Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada esta etapa, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica. VII - Das decisões da Comissão Especial, os candidatos indeferidos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo e na forma prescritos no item 8.9 do Edital nº 01.2023-CMDCA, com prazo limite até dia 07/06/2023 VIII - Havendo recurso, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no prazo de 5 (cinco) dias, notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão. IX - Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público. Sobral-CE, 23 de maio de 2023. Flávia Pontes Borges - Presidente do CMDCA.

ANEXO ÚNICO DO RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DE SOBRAL - EDITAL 01.2023-CMDCA		
Nº de inscrição	NOME	SITUAÇÃO
1	PATRICIA GOMES SOEIRO	DEFERIDO
2	FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	INDEFERIDO - Item 3.1, Inciso X
3	MARCELO ARAGAO RIBEIRO	INDEFERIDO - Item 3.1, Inc. VI e/c Item 3.3, Inc. XI / Item 3.1, Inc. X / Item 3.3, Inc. III
4	FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE PAULO	DEFERIDO
5	WAGNER RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	DEFERIDO
6	MARCOS RONEY PONTE SALES	DEFERIDO
7	JOSE ARTEIRO FERREIRA	DEFERIDO
8	RAUL RONEY LIRA ALBUQUERQUE	DEFERIDO
9	ANTONIO RILDER FERNANDES DO NASCIMENTO	DEFERIDO
10	VICENTE SILVA BANDEIRA	DEFERIDO
11	FRANCISCO HELDER DO NASCIMENTO CRUZ	DEFERIDO
12	JOSE ALVES DUARTE JUNIOR	DEFERIDO
13	ANTONIO NAILSON TRINDADE VASCONCELOS	DEFERIDO
14	JULIO CESAR SOUZA MACHADO	DEFERIDO
15	EREMILDA ALVES RODRIGUES	DEFERIDO
16	LEO DA SILVA RIBEIRO	DEFERIDO
17	OVERLANDIO DA SILVA ARAUJO	INDEFERIDO - Item 3.1, Inc. X
18	DAVI DE SOUSA SALES	DEFERIDO
19	CARLYNE ALVES DE SOUSA	DEFERIDO
20	ROSALINA NASCIMENTO DA SILVA	DEFERIDO
21	JACKSON SOARES FAUSTINO	DEFERIDO
22	MARCELA DO NASCIMENTO FERREIRA	INDEFERIDO - Inciso XII Cap 3 P. 3.1
23	JUCILIA RIBEIRO AVILA	DEFERIDO
24	FRANCISCO FERNANDO FERREIRA	DEFERIDO
25	FRANCISCO ALEXSANDRO RODRIGUES FERREIRA	INDEFERIDO - Item 3.1, Inc. X
26	GLEICIANE PORFIRIO DOS SANTOS	DEFERIDO
27	MARIANY STHEFANY SILVA SOUSA	DEFERIDO
28	MARIA VALDENI GONÇALVES DA COSTA	DEFERIDO
29	DILVIANE PORFIRIO RIPARDO	DEFERIDO
30	ANTONIO MENDES FILHO	DEFERIDO
31	IZANIA SILVA MARTINS	DEFERIDO
32	FRANCISCO IRANILDO DE SOUZA	INDEFERIDO - Item 3.1, Inc. X
33	LEONEL DUARTE FERREIRA GOMES	INDEFERIDO - Item 3.1, Inc. X
34	EVA DE VASCONCELOS ARRUDA	DEFERIDO
35	JOAO PEREIRA	DEFERIDO
36	VALDIRENE DE MESQUITA FERREIRA	DEFERIDO
37	FRANCISCA DANIELE DE LIMA CARDOSO	DEFERIDO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOBRAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 19/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023. DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Sobral, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 1475, de 10 de Junho de 2015, em Reunião Ordinária do dia 26 de Abril de 2023, considerando que o Prefeito de Sobral e o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, convocaram, conjuntamente, por meio do Decreto nº 3.174, de 17 de Maio de 2023, em caráter extraordinário a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em Sobral, Ceará, nos dias 06 e 07 de Junho de 2023, tendo como Tema Central: "Reconstrução do SUAS: o SUAS que Temos e o SUAS que Queremos", abordando os seguintes eixos: Eixo I - Financiamento - Financiamento e Orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país; Eixo II - Controle Social - Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social como diretrizes democráticas e participativas; Eixo III - Articulação entre os Segmentos: Como potencializar a participação social no SUAS? Eixo IV- Serviços, Programas e Projetos: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; Eixo V- Benefícios e Transferência de Renda: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS. RESOLVE: Art. 1º - Resolve compor os membros que farão parte da Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, conforme a representação de segmentos Governo Sociedade Civil e Usuários que irão fazer parte da comissão, composta pelos (as) conselheiros (as): Luizyland Pereira Lima Bandeira - Titular e Presidente, Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social - SEDHAS; Iara Leite Sousa - Titular e Vice-Presidente, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Sobral; Luciano Marques de Vasconcelos - Titular, Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE; Gerlânia Ferreira Costa dos Reis - Suplente, Secretária de Saúde; Maria Liduina de Oliveira, Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sobral - SINDSEMS; Maria das Graças Silva Sousa - Titular, Representante de Usuários do SUAS. Art. 2º - A Comissão será presidida pelo Presidente e pela Vice-Presidente do CMAS de Sobral-CE, demais Conselheiros (as) representantes do Governo e Sociedade Civil. Art. 3º - A Comissão Organizadora terá como COMPETÊNCIA: I - Preparar e executar as Capacitações para realizações; II

- Orientar e acompanhar as realizações dos eventos de mobilização; III - Preparar e acompanhar a operacionalização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social; IV - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de participantes, projeto, regimento, metodologia, divulgação, organização e composição a ser utilizada durante a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social; V - Organizar e coordenar a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social; VI - Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e da Assistência Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à 14ª Conferência Municipal de Assistência Social; VII - Dar suporte técnico - operacional durante o evento; VIII - Manter o CMAS de Sobral-CE informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social; Art. 4º - Para operacionalização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos: I - Secretaria-Executiva do CMAS; II - Unidades da SEDHAS; III - Secretarias Municipais; IV- Entidades representativas do Município; V - Associações Comunitárias. Art. 5º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores (as) para auxiliar na operacionalização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social. Parágrafo único. Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou de sociedade civil, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados (as). Art. 5º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação. Sobral/ CE, 26 de abril de 2023. LUIZYLAND PEREIRA LIMA BANDEIRA - Presidente do CMAS.

RESOLUÇÃO Nº 20/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023. DISPÕE O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOBRAL O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Sobral, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 1.475, de 10 de junho de 2015, em Reunião Ordinária do dia 26 de Abril de 2023, CONSIDERANDO que o Prefeito de Sobral e a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, convocaram conjuntamente em caráter extraordinário a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, por meio do Decreto de nº 3.174 de 17 de Maio de 2023, que será realizada em Sobral-Ceará, nos dias 06 e 07 de junho de 2023, RESOLVE: Art. 1º - Aprovar a realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Sobral, nos dias 06 e 07 de junho de 2023, tendo como Tema Central: "Reconstrução do SUAS: o SUAS que Temos e o SUAS que Queremos", abordando os seguintes eixos: Eixo I - Financiamento - Financiamento e Orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país; Eixo II - Controle Social - Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social como diretrizes democráticas e participativas; Eixo III - Articulação entre os Segmentos: Como potencializar a participação social no SUAS? Eixo IV- Serviços, Programas e Projetos: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; Eixo V- Benefícios e Transferência de Renda: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS. Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação. Sobral/ CE, 26 de abril de 2023. LUIZYLAND PEREIRA LIMA BANDEIRA - Presidente do CMAS.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO